



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 2.524/2009

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação e arbitragem da XXVII Taça Araguaia de Futsal, a realizar-se no período de 10 a 31 de julho de 2009, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002.27	Desporto e Lazer
11.002.27.813	Lazer
11.002.27.813.0077	Lazer
11.002.27.813.0077.1056	Auxilio ao Esporte Amador
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
11.002.27	Desporto e Lazer
11.002.04	Administração
11.002.04.122	Administração Geral
11.002.04.122.0010	Administração Geral
11.002.04.122.0010.2069	Manut. e Encargos da Séc. de Turismo e Esporte Lazer
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas e Culturais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Artigo 3.º - Para pagamento das equipes vencedoras será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal